Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18170 - Estado de São Paulo

Lei número 1.694, de 25 de agosto de 1.987.

"Autoriza suplementação de dotações do orçamento vigente."

Artur Hess prefeito do Municipio de Piedade, Estado de São Paulo, etc..

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a suplementar na importancia de CZ$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil cruzados) as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ensino de 1º grau - Material de consumo
3120, 08424272.17.....CZ$ 500.000,00
Ensino Pré Escolar - Out. Serv. e Enc.
3132. 08421902.18.....CZ$ 100.000,00
Educação Física e desportos - OT. Serv. Enc.
3132.08462242.25.....CZ$ 80.000,00
Parques e Jardins - Out. Serv. e Enc.
3132.10603282.42.....CZ$ 50.000,00
Oficina - Out. Serv. e Encargos
3132.11633532.50.....CZ$ 30.000,00
Terminal Rod. de Passag. Out. Serv. Enc.
3132.16885322.54.....CZ$ 200.000,00
Total.....CZ$ 960.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação de que/ trata o artigo 1º da presente lei, serão reduzidas / as seguintes dotações do orçamento como seguem:

Gabinete - Deposito Compulsorio
4280. 03070202.03.....CZ$ 30.000,00
Ensino de 1º Grau-Aquis. de Cop. Reprog.
4120. 08421882.15.....CZ$ 60.000,00
Aquis. de Mini-Usina de Extrato
4120.08421882.03.....CZ$ 100.000,00
Ensino Pré-Escolar Const. de Oficina
4110.08421901.04.....CZ$ 135.000,00
Construção de Casa de bonecas
4110.08421901.05.....CZ$ 30.000,00
Construção de Pré-Escola (cura)
4110.08421901.06.....CZ$ 540.000,00
Credito especial Lei 1677-17/06/87
4120.10603282.74.....CZ$ 65.000,00
Total.....CZ$ 960.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Piedade, SP., 25 de agosto de 1.987.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Agenor Flora
Chf. Sec. Exp. Ger.

Registrada e publicada na data supra.